

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDAS DIVERSAS (DOD-D)

COMPRA DIRETA

ATENÇÃO: Somente utilizar esse modelo de DOD-D para as aquisições e serviços, cujos valores não ultrapassem o limite estabelecido no artigo 24, incisos I e II, da Lei 8.666/1993, alterado pelo Decreto 9.412, de 18/06/2018, atualmente correspondentes a R\$ 33.000,00 e R\$ 17.600,00 , respectivamente.

1- DATA: 23/11/2021
2 - UNIDADE REQUISITANTE: COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA Responsável pela requisição: JOÃO DOS SANTOS MARINHO JUNIOR Telefone/ramal para contato:
3 - DESCRIÇÃO COMPLETA DO OBJETO (SERVIÇOS e/ou MATERIAIS/EQUIPAMENTOS) COM SUAS ESPECIFICAÇÕES: Termômetro Clínico Digital por Infravermelho: termômetro para medição de temperatura por intermédio de sensor infravermelho; tempo máximo de medição de 3 segundos, com alarme sonoro de febre; display de LCD iluminado; distância mínima para medição entre 5cm e 6cm, com sensor sonoro; faixa mínima para medição de temperatura entre 32 e 40 graus Celsius; resolução de 0,1 grau e precisão mínima de 0,3 graus; desligamento automático após, no máximo, 15 segundos de inatividade; alimentação por baterias do tipo AA ou AAA de 1,5v; e registro ou cadastro perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde – ANVISA, conforme Lei n.º 6.360/76. QUANTIDADE: 30 UNIDADES
4 - CONTRATAÇÃO URGENTE ou EMERGENCIAL? () NÃO (X) SIM. Se sim, justificar - A aquisição l de Termômetro Clínico Digital por Infravermelho foi determinada de ordem da Administração do Tribunal, visando ao atendimento das disposições constantes da Resolução CNJ n.º 322, de 1º de junho de 2020, que estabeleceu, no âmbito do Poder Judiciário, as medidas para retomada dos serviços presenciais, observadas as ações necessárias para prevenção de contágio pela COVID-19, dentre as quais constou, no teor do inciso III do seu art. 5º, que para acesso às unidades jurisdicionais e administrativas do Poder Judiciário, inclusive dos magistrados e servidores, será necessária a medição de temperatura dos ingressantes. Em 2020 compramos 125 unidades e todas foram entregues e agora, com o retorno presencial, alguns apresentaram defeito e outros, as unidades requerem um segundo aparelho pelo número de entradas do prédio. DATA DESEJÁVEL PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS: Dezembro/2021
5 - JÁ FORAM REALIZADAS CONTRATAÇÕES ANTERIORES PARA O MESMO OBJETO: () NÃO (X) SIM. Se sim, houve alguma ocorrência que afetou a qualidade dos serviços/fornecimento? Proad 11942/2020 sem ocorrências.
6- JUSTIFICATIVA PARA A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E OS OBJETIVOS A SEREM ALCANÇADOS: Em 2020 compramos 125 unidades e todas foram entregues e agora, com o retorno presencial, alguns apresentaram defeito e outros, as unidades requerem um segundo aparelho pelo número de entradas do prédio.
7 - PREVISÃO DE CUSTOS Pesquisa pela internet; -E 125 - Stra Medical R\$ 169,90

-LY 168 - Liya Medical R\$ 206,90

-KZED 8801 - Fórmula Equivalente R\$ 165,00

-MDI 907 - Bilbos R\$ 165,00

Valor médio: R\$ 176,70 x 30 = VALOR TOTAL R\$ 5.301,00

8 - NECESSIDADE DE APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA?

Não Sim. Se sim, indicar local para entrega e prazo máximo para apresentação

8.1 No caso de amostra, é necessário definir OBJETIVAMENTE os critérios de análise para aceitação, além das especificações (exemplo: pasta para congresso – verificação de travamento do zíper sem travamentos, material sem rebarba, costuras retilíneas)

8.2 Caso o objeto tenha grandes proporções, poderá ser encaminhado exemplar menor do objeto? (por exemplo no caso de placa de divisória com 2m pode ser encaminhada amostra de 30cm x 30cm)

Não Sim. Se sim, qual o tamanho mínimo? _____

8.3 Caso a amostra seja aprovada, a unidade poderá ser descontada do quantitativo a ser adquirido? Não Sim

8.4 É prevista marca de referência? Não Sim. Se sim, a amostra será dispensada caso seja proposta a marca de referência? Sim Não

8.5 É exigida marca específica? Não Sim. Se sim, a indicação de marca deve ser respaldada de justificativa robusta, como manutenção de padrão já existente, compatibilidade, garantia de equipamentos. Justificativa:

9 - PRAZO DE EXECUÇÃO / LOCAL E HORÁRIO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OU PARA O FORNECIMENTO

Local de entrega: Almoxarifado do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

Rua Ângela Signori Grigol, n. 5, Barão Geraldo, Campinas/SP.

Agendamento prévio para entrega com a Coordenadoria de Material e Logística, pelo endereço eletrônico

cml.secadm@trt15.jus.br.

Prazo para entrega: Até 10 (dez) dias após o recebimento da nota de empenho.

10 - GARANTIA MÍNIMA PARA OS SERVIÇOS E PEÇAS (SE COUBER) / OBJETO:

11 - HÁ CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE A SEREM OBSERVADOS? NÃO SIM Se sim, especificar quais critérios com citação do item previsto no Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho – 3ª edição do CSJT:

https://trt15.jus.br/system/files/comunicacao-social/Comunicados/2021_pdf/2021_10_20_Resolucao_CSJT_310.pdf

12 - HÁ ARQUIVOS COMO FOTOS, PROJETOS, CROQUIS QUE PODEM SER DISPONIBILIZADOS AOS INTERESSADOS?

NÃO SIM Se sim, anexar

13 - HÁ NECESSIDADE DE VISTORIA/VISITA TÉCNICA? NÃO SIM. Se sim, indicar nomes dos responsáveis para agendamento e telefone para contato

14 - HÁ PREVISÃO DE ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA? NÃO SIM Se sim, indicar

quais normas

O objeto deverá ser registrado ou cadastrado na Agencia Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde – ANVISA, conforme estabelece a Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976.

15 - SERÁ EXIGIDA DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA como material técnico ilustrativo, manual, laudo, certificação como ABNT, *AS BUILT*? () NÃO (X) SIM Se sim, indicar qual documentação

O fornecedor deverá apresentar material técnico ilustrativo para comprovar o atendimento ao quanto exigido.

16 - RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

O fornecedor responsabilizar-se-á pela qualidade dos materiais entregues, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado. O fornecedor será responsabilizado civilmente por quaisquer danos causados nas instalações, mobiliários, equipamentos e demais utensílios do Tribunal e pelo extravio de quaisquer documentos ou objetos, quando comprovados dolo ou culpa de seus empregados, devendo proceder imediatamente aos reparos necessários ou ao pagamento da indenização correspondente, sob pena de dedução do seu importe por ocasião do pagamento dos materiais adquiridos.

S a n ç õ e s :
Fica estabelecida a seguinte multa sobre o valor dos produtos entregues em atraso, contada a partir do prazo final de entrega definido pelo Tribunal, a qual será descontada na fatura por ocasião do pagamento: multa de 2% (dois por cento) por dia, até o limite de 10% (dez por cento).

17 - OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES